



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.396, DE 03 DE JUNHO DE 1992.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suple-
mentar, para os fins que especifica.*

ROMEY JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963 ,
de 17 de dezembro de 1 991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um
crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$10.700.000,00
(Dez milhões e setecentos mil cruzeiros), observando as
classificações institucionais, econômicas e funcional- pro-
gramática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10603282.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(231) 3120	- Material de Consumo.....	2.750.000,00
10605752.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(236) 3120	- Material de Consumo.....	2.950.000,00
10600251.6002	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AV. OTTO RIBEIRO	
(314) 4110	- Obras e Instalações.....	<u>5.000.000,00</u>
	TOTAL.	10.700.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cob-
tas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, con -
forme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

[Handwritten signature]
Pfs:



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO 2.396/92- 626.02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

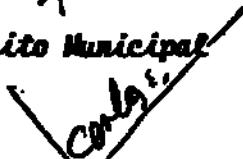
03070211.0705	- CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS	
(0195) 4110	- Obras e Instalações.....	9.500.000,00
10605752.0035	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120	- Equipamentos e Material Permanente	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL.		10.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

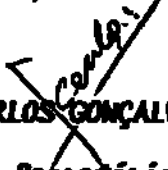
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1 992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 03 de junho de 1 992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário